

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 202/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-148/99, em que é requerente o Juiz Edvaldo de Andrade, atualmente em exercício neste Tribunal, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o seu pedido de férias, relativas ao exercício de 1999, para usufruto a partir de 13/12/99, nos termos do art. 35, § 3º do Regimento Interno desta corte.

Obs.: Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade nos termos do art. 30 do Regimento Interno, que absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA
SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO